Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 4 de agosto de 2021:

- **PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2021 - HENRIQUE CARLOTA, LDA. - REDUÇÃO DE TAXAS:-** Considerando o interesse socioeconómico da atividade comercial em causa, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Municipais, reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas gerais, fixando o valor a pagar em 1794,90 €.
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 2/2020 - RUA DO PINHEIRO; RUA DA AMOREIRA; RUA DAS PINHAS; TRAVESSA DA POPULAÇÃO; RUA DO MOINHO; RUA DO CAFÉ; RUA MANUEL FERREIRA, RUA DA PONTE; BECO DO PIMPÃO - BREJOEIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
  - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
  - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **RENÚNCIA AO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 23 DA ZONA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA - CARLOS JORGE COELHO DA SILVA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que autoriza a venda do lote n.º 23 da ZEZIMB, consubstanciada no facto de não existirem cláusulas de incumprimento que poderiam dar origem à reversão do referido lote.

- **FEIRA DE SÃO MIGUEL 2021 - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE TERRADO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o Edital que define as regras do ato público para a atribuição dos lugares de venda.
  - Determinar a constituição do Júri
  - Publicar a deliberação por edital, no site do Município, em jornal de expansão nacional e nos lugares públicos do costume.
- **FEIRA DE SÃO MIGUEL 2021 - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE DIVERTIMENTOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o Edital que define as condições do ato público para a atribuição de lugares de divertimentos públicos.
  - Determinar a constituição do júri
  - Publicar a presente deliberação por edital, no site do Município, em jornal de expansão nacional e nos lugares públicos do costume.
- **ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DOS SEGUINTES POSTOS DE TRABALHO: 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR COM A REFERÊNCIA DAF-27; 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR COM A REFERÊNCIA DAFDES-NTA (01):-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, que determina a abertura dos procedimentos concursais comuns supracitados, naquilo que é da sua competência.
- **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DE 1 LUGAR DE CHEFE DA DUOT - POSTO DE TRABALHO DAU-0:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 26 de julho de 2021, naquilo que é da sua competência.
- **PROVAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA AO PREENCHIMENTO DOS SEGUINTES POSTOS DE TRABALHO: DOE-7; DOE-23; DOE-25:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 26 de julho de 2021, que determina a decisão sobre esta matéria naquilo que é competência da Câmara Municipal.

- **AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES EM CARREIRA PÚBLICA - RIBATEJANA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Considerar que no presente caso concreto estamos perante uma matéria à qual é aplicável o artigo 5.º n.º 1 do CCP, porquanto apenas existe um operador da concessão pública, situação já verificada nos anos anteriores e que se reconhece desde a entrada em vigor do CCP.
  - Determinar a dispensa da verificação do disposto no artigo 68.º n.º 1 da Lei do Orçamento do Estado, nos termos do disposto no artigo 68.º n.º 4 do mesmo normativo, podendo ser ultrapassados os valores unitários e o valor pago por contraparte, dado que os preços são fixados pelo IMT. Sustentar ainda esta posição nos termos do parecer da ANMP.
  - Determinar que a presente aquisição de serviços é de cariz excecional, dado que o município não dispõe de meios, dado que não é concessionário da rede pública de transportes. A realização deste trabalho apenas é possível ao concessionário da rede pública, dado que, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, os transportes devem ser efetuados pelo concessionário da rede pública e os preços são fixados pelo IMT.
  - Determinar que a presente contratação é excecional e que é impossível a satisfação das necessidades do município, por via dos seus recursos próprios e de entidades intermunicipais.
  - O contrato será celebrado pelo período de 10 meses (de setembro a junho).
- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO, RUA JÚLIO MARIA DE SOUSA, CORUCHE - NÃO PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Tornar definitivo o ato de declaração de caducidade da adjudicação.
  - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, comunicar a presente deliberação ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - NÃO PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Tornar definitivo o ato de declaração de caducidade da adjudicação.
  - Ao abrigo do n.º 3 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, comunicar a presente deliberação ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP.
- **EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DA PONTE DE SANTA JUSTA - RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS AUTONOMIZÁVEIS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva dos equipamentos autonomizáveis da Empreitada de Grande Reparação da Ponte de Santa Justa.
- **EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DA PONTE DE SANTA JUSTA - LIBERTAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, – "Libertação de caução" e do CCP, aprovar a libertação de mais 15% do valor da caução referente ao terceiro ano da Empreitada de Grande Reparação da Ponte de Santa Justa.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ERPI NA FAJARDA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 20 de julho de 2021, que indefere o solicitado.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a «Empreitada de Construção do Núcleo Escolar do Biscainho», ao concorrente «AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A. (NIPC: 500 721 050)» pelo valor total de 848.379,65 €, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final do Júri.

  Mais deliberou, nos termos do artigo 98.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar a Minuta do Contrato.

- **AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO N.º 04/2020 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o convite correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar;
  - Aprovar o gestor de contrato e substituto;
  - Nos termos do artigo 258.º do CCP, aprovar a realização de um ajuste direto no âmbito deste acordo quadro, para a "Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços)";
  - Determinar que seja convidado a apresentar proposta, o consórcio constituído pelas empresas "Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A" e "Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições Escolares, Lda.", entidade contratante no âmbito do acordo quadro supramencionado, consórcio este representado pela entidade «Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.».
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2021/2022 - LISTAS PROVISÓRIAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Atribuição de Auxílios Económicos Ano Letivo 2021/2022.
- **PAGAMENTOS EM ATRASO - CRECHES MUNICIPAIS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar:
  - Que o Serviço de Educação notifique os devedores para a regularização da situação, conferindo o prazo de 15 dias, após o qual, e em caso de incumprimento, será anulada a inscrição dos alunos. Da notificação deverá constar a faculdade de pagamento em prestações mensais, iguais e sucessivas que deverão ser propostas pelo encarregado de educação.
  - Que o Serviço de Ação Social proceda à avaliação da situação social e económica dos agregados familiares.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL - RANCHO FOLCLÓRICO DA FAJARDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000 €, ao Rancho Folclórico da Fajarda, destinado à manutenção e desenvolvimento das suas atividades de divulgação de cultura tradicional, nomeadamente por via do folclore, durante o ano de 2021.

- **CABIMENTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA OS ARTISTAS SELECIONADOS E VENCEDOR DA DISTINÇÃO - BIENAL DE CORUCHE - PERCURSOS COM ARTE 2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios aos artistas selecionados e vencedor da Distinção da Bienal de Coruche-Percursos com Arte 2021:
  - Para conceção e apoio à montagem das obras, no valor de 600 € c/ IVA incluído à taxa de 23%, se aplicável, a cada um dos 10 artistas selecionados pelo Júri de Seleção, conforme referido no ponto 26 das Normas de Participação. Perfazendo um valor total de 6.000 €.
  - Para desenvolvimento artístico, no valor de 3.000 € c/IVA incluído, à taxa de 23%, entregue ao artista e obra distinguida pelo Júri de Distinção, conforme referido no ponto 35 das Normas de Participação.
- **PROPOSTA DE INSTALAÇÃO ESCULTÓRICA DE HOMENAGEM AO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação do elemento escultório, na proximidade da Praça de Toiros de Coruche.

Coruche, 20 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Silvestre de Oliveira)